

Prefeitura Municipal de Divino de São Lourenço

Praça 10 de Agosto n. 10 Centro, CEP: 29-590-000
CNPJ: 27.174.127/0001-83- Divino de São Lourenço - ES
Prefeitura.divino@ig.com.br- TeleFax:3551-1186

PROJETO DE LEI Nº 006/2020

EMENTA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Divino de São Lourenço, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder às inclusões e alterações no Programa de Trabalho da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Plano Plurianual e do Orçamento Programa para o exercício de 2020, com as alterações expressas abaixo:

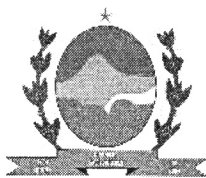
Secretaria de Municipal de Saúde:

Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Descrição
1000							Secretaria Municipal de Saúde
	1001						Secretaria Municipal de Saúde
		10					Saude
			302				Assistencia Hospitalar e Ambulatorial
				0022			Melhoria no Atendimento de Media e Alta Complexibilidade
					2.037		Transferências ao Consorcio Intermunicipal de Saude
						3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado abrir crédito especial no orçamento financeiro vigente, que tem objetivo de celebração do Contrato de rateio de Consórcio Público Intermunicipal de Saúde, com a finalidade de executar ações e consórcio público e licenciamento ambiental conforme abaixo discriminados:

Secretaria de Municipal de Saúde:

Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Descrição
1000							Secretaria Municipal de Saude
	1001						Secretaria Municipal de Saude
		10					Saude
			302				Assistencia Hospitalar e Ambulatorial
				0022			Melhona no Atendimento de Media e Alta Complexibilidade
					2.037		Transferências ao Consorcio Intermunicipal de Saude
						3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica
						10.000,00	Valor
						1211.1214	Fonte



Prefeitura Municipal de Divino de São Lourenço

Praça 10 de Agosto n. 10 Centro, CEP: 29-590-000

CNPJ: 27.174.127/0001-83- Divino de São Lourenço - ES

Prefeitura.divino@ig.com.br- TeleFax:3551-1186

Art. 3º - Para cobertura do disposto no artigo anterior, serão utilizados os recursos orçamentários das anulações nas rubricas das dotações abaixo:

Secretaria de Municipal de Saúde:

Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Descrição
1000							Secretaria Municipal de Saúde
	1001						Secretaria Municipal de Saúde
		10					Saude
			302				Assistencia Hospitalar e Ambulatorial
				0022			Melhoria no Atendimento de Media e Alta Complexibilidade
					2.037		Transferências ao Consórcio Intermunicipal de Saúde
						3.3.71..70.00	Rateio para participações em Consórcios Públicos
						1214/1214	Fonte
						10.000,00	Valor

Art. 4º - Os créditos suplementares serão utilizados na execução do Programa de Trabalho ora incluídos na Programação orçamentária.

Art. 5º - Fica ainda Poder Executivo autorizado a incluir as alterações no PPA - Plano Plurianual, na Lei LDO - Lei de Diretrizes Orçamentária e no Orçamento financeiro do exercício vigente.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Divino de São Lourenço/ES, em 06 de janeiro de 2020.

ELEARDO APARÍCIO COSTA BRASIL
Prefeito Municipal